



**CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL
MASCULINO**



PREFEITA

Margarida Salomão

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
(SEL)**

SECRETÁRIO

Marcelo de Oliveira Matta

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE
PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO**

Fernando Luiz Seixas de Faria Carvalho

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA

Wellison Ferigatto Valverde

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

PRESIDENTE

Wellison Ferigatto Valverde

COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO

Campeonato Interno de Futebol Masculino

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1 - Integrar, através da prática esportiva, servidores das diversas secretarias, empresas, prestadores de serviço e câmara municipal, vinculados à Administração Municipal;

Art. 2 - Oportunizar a mobilização e organização dos grupos, através da prática esportiva.

Art. 3 - Dar cumprimento às diretrizes do Governo Municipal, no setor de Esporte e Lazer.

Art. 4 – Incrementar, através do lazer, a prática do Futebol, estimulando e valorizando os funcionários da Prefeitura de Juiz de Fora.

CAPÍTULO II - DA CATEGORIA

Art. 5 - As equipes deverão ser constituídas nas seguintes categorias:

ADULTA (+18): NASCIDOS NO ANO DE 2005 OU ANTES;

VETERANA (+40): NASCIDOS NO ANO DE 1983 OU ANTES.

Art. 6 - As equipes deverão fazer suas inscrições em formulário próprio, fornecido pela Coordenação Geral, nos prazos por ela estabelecidos:

a) Os participantes serão identificados por um dos seguintes documentos originais com foto e/ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Profissional ou Registro Profissional com Foto;
- Certificado de Reservista ou CDI;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Carteira de trabalho (conforme CLT) com foto ou Digitalizada pelo APP;
- Carteira Nacional de Habilitação com Foto;
- Carteira Digital de Habilitação (APP)
- Passaporte.

OBS.: Não serão aceitos protocolos e/ou boletins de ocorrência

§1º - Os jogadores e/ou membros da comissão técnica não poderão participar das partidas, se não apresentarem um dos documentos acima citados.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 8 - Será permitido a Fusão de Secretarias para disputa do Campeonato.

Exemplo: SG/DPGE/PGM, EMCASA/SG.

§1º - As equipes deverão ser compostas de servidores lotados nas devidas secretarias.

§2 - Será permitida ainda, a inscrição de no máximo 2 servidores de outras secretarias que não compõem a fusão, desde que seja apresentado junto à sua inscrição o Termo de Liberação de Jogadores, assinado pelo gestor ou representante da equipe da unidade a qual está vinculado (**anexo 01**);

§3º - Serão convidados a participarem do campeonato os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores;

§4º - Os(as) representantes das equipes deverão ser nomeados pelos respectivos gestores das Unidades Administrativas (Secretarias) em ofício dirigido a Comissão Organizadora, em caso de fusão de secretarias, cada gestor (secretário ou equivalente) deverá preencher um ofício indicando o mesmo representante para a equipe, este ofício deve acompanhar a ficha de inscrição, no ato da entrega desta à SEL; A organização do Campeonato se comunicará somente com o responsável nomeado pelo gestor da Unidade, ficando assim o Gestor com a posição de expectador no Campeonato, não respondendo ou intervindo no andamento da equipe durante o evento;

§5º - Não serão permitidos nomes de equipes que não representem as respectivas secretarias. Todas as equipes deverão ter os nomes de suas Secretarias, mesmo que esta se inscreva por meio de fusão. Exemplo: SS/ZOONOSES, SAS/SE. Todos os jogadores deverão, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a Prefeitura de Juiz de Fora ou Câmara Municipal, cabendo ao representante no ato de inscrição, apresentar na relação, nome completo do jogador, local de trabalho e número da matrícula.

Art. 9 – Cada equipe deverá inscrever com a devida assinatura na ficha, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) jogadores além dos membros da comissão técnica.

§1º - O responsável pela equipe deverá OBRIGATORIAMENTE assinar a ficha de inscrição no espaço reservado ao membro da comissão técnica.

Art. 10 – A complementação ou substituição de jogadores somente será permitida **com autorização do responsável pela equipe**, em formulário próprio fornecido pela Coordenação, presencialmente na Secretaria de Esporte e Lazer - Av. Rui Barbosa, 530 - Santa Terezinha, de **2ª à 6ª feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 14 às 16 horas.**

§1º - Não serão feitas inscrições em campo;

§2º - Não serão permitidas inscrições por procuração;

§3º- Serão permitidas as substituições de no máximo 2 jogadores e um membro da comissão técnica, segundo espaços determinados na ficha de inscrição;

§4º - Complementação ou substituição de jogadores poderá ser realizada até o fim da primeira fase do Campeonato.

Art. 11 - É vedada ao mesmo jogador a participação em mais de uma equipe e/ou categoria.

§1º - O jogador que assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe ou categoria será eliminado do Campeonato.

§2º - O jogador inscrito por mais de uma equipe que jogar por uma delas será eliminado deste e do próximo Campeonato.

§3º - Membros da Comissão Técnica poderão se inscrever, na função de técnico, a qualquer momento da competição. A comissão técnica poderá ter 03 (três) componentes inscritos, no máximo.

§4º - Membros da Comissão Técnica deverão ter idade igual ou superior a 18 anos para poder se inscrever e atuar na função.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E DISPUTA

Art. 12 - Será facultativo o uso de caneleiras.

§1º - A utilização de bermuda térmica pelos jogadores poderá ser de cor diferente do short.

§2º - O uso de óculos especiais, adequados à prática esportiva é permitido. O uso de óculos convencionais só será permitido mediante preenchimento da declaração de risco de danos. Este termo de responsabilidade deverá ser entregue ao Delegado antes do início da partida, segundo modelo anexado a este regulamento.

Art. 13 - O sistema de disputa será definido em congresso técnico, a elaboração das chaves ficará condicionado ao número de equipes inscritas e em função das datas disponíveis para a realização dos jogos. O sistema de disputa disponibilizado, será parte integrante deste regulamento.

Art. 14 Antes do início de cada partida, cada equipe deverá entregar ao representante de campo/partida a Taxa de Jogo (Gândula/marcação campo) no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 15 - Para todas as partidas haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos do horário marcado na tabela, não havendo tempo para aquecimento.

Art. 16 - A equipe que não comparecer no horário marcado será considerada vencida pelo placar de **02 X 00** em favor da equipe adversária, podendo ser eliminada da competição, ficando seus integrantes sujeitos à inscrição no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da modalidade futebol, pelo período de até 360 dias.

Art. 17 - Cada equipe deverá apresentar-se com uniformes compostos por camisas numeradas, em cores iguais, calções e meias de cano longo.

Parágrafo Único: Só poderão permanecer no banco de reservas, os jogadores e/ou membros da comissão técnica, que estiverem devidamente inscritos. Sendo permitido aos membros da comissão técnica o uso de bermudas. Porém, não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou descalço.

Art. 18 – As substituições serão livres (volantes) e efetuadas obrigatoriamente em frente à mesa do delegado, **com a permissão do mesmo**, que será feita com a partida em andamento. Os jogadores substituídos poderão retornar a partida sempre que necessário.

Parágrafo único: O não cumprimento acarretará em cartão amarelo para o jogador infrator.

Art 19– Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos, com intervalo de 05(cinco) minutos.

Art. 20 - As partidas empatadas no tempo regulamentar, quando houver necessidade de um vencedor, serão decididas pelos seguintes critérios:

I - Cobranças alternadas de 05 (cinco) penalidades máximas, por 05 (cinco) jogadores diferentes.

II - Persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por jogador que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor.

Parágrafo Único - As penalidades máximas deverão ser cobradas pelos jogadores constantes na súmula de jogo.

III - O jogador que tenha sido expulso da partida não poderá cobrar penalidade máxima.

Art. 21 – Nenhuma equipe terá direito a veto de arbitragem.

Art. 22 – Os campos determinadas para a realização dos jogos são de inteira competência da coordenação do evento. Portanto, não haverá mando de campo de nenhuma agremiação em quaisquer das fases da competição.

Parágrafo Único: Não haverá pedidos de marcação ou remarcação de datas, horários e locais de jogos.

Art. 23 – A equipe será composta por 11 (onze) jogadores, um dos quais obrigatoriamente será o goleiro. A partida poderá ser iniciada com no mínimo de 07 (sete) jogadores, sendo permitida sua complementação no decorrer do jogo, inclusive o banco de reservas, desde que o nome do jogador esteja na ficha de inscrição com a respectiva assinatura e que apresente um dos documentos citados no **artigo 6**.

Art. 24– Será obrigatória a apresentação de pelo menos **01 (uma) bola oficial, em condições de jogo**, ao Delegado da partida, antes do início da mesma; caso contrário, a equipe será considerada perdedora pelo placar de 02 x 00.

Art. 25 – Serão observadas as regras oficiais do Futebol, ressalvando-se o que dispõe o presente regulamento.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art. 26 – A equipe que não se justificar à coordenação do Campeonato no primeiro dia útil após sua ausência na partida, será eliminada desta edição e do próximo Campeonato, esta punição se aplica a todos os jogadores inscritos pela equipe e também aos membros da comissão técnica.

Art. 27 – A Organização do Campeonato Interno de Futebol institui a COMISSÃO DISCIPLINAR, que procederá os julgamentos de todos os casos e atos de indisciplina, mau comportamento e atitudes antiesportivas de jogadores, membros de Comissões Técnicas, dirigentes e torcedores envolvidos na realização da competição, constatados nos relatórios da partida, todos de acordo com as normas deste regulamento – medidas disciplinares automáticas – além daquelas previstas no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). As infrações disciplinares serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral, e em segunda instância pela Comissão Disciplinar do Campeonato.

§ 1º: A Comissão Disciplinar será formada por 05 (cinco) representantes, com direito a voz e voto, sendo 01 membro como Presidente, de reconhecido saber jurídico e de reputação ilibada.

§ 2º: As equipes, jogadores, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores participantes do Campeonato Interno da Prefeitura, desde já indicam e reconhecem a Comissão Disciplinar como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas ou entre elas e a Coordenação do Campeonato, desistindo ou renunciando, expressamente, de valer-se da Justiça Comum para esses fins, caso contrário, a equipe será eliminada desta e da próxima competição.

§ 3º: As reuniões da COMISSÃO DISCIPLINAR são privadas e não podem ser assistidas por jogadores, representantes ou responsáveis das agremiações ou ainda ao público em geral.

§ 4º: Os recursos, defesas prévias e denúncias poderão ser encaminhados à **COMISSÃO DISCIPLINAR**, por escrito, em **até 72 horas após a realização da partida, contando do próximo dia útil subsequente**, em formulário próprio fornecido pela organização do campeonato e devidamente **protocolado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**.

§ 5º: Toda equipe terá o direito e **deverá** consultar a súmula dos seus jogos (cartões e gols), após as partidas, na presença do delegado. Após a entrega do documento à coordenação, somente o responsável pela equipe poderá solicitar por escrito a consulta e, havendo relatório disciplinar, deverá entregar junto ao pedido, o recurso de defesa prévia, protocolado na SEL, no primeiro dia útil após a entrega do documento. O infrator terá o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no prazo legal fixado neste regulamento.

Art. 28 – À equipe, jogador e/ou membro da comissão técnica acusado (a) de infração, será dado o direito de defesa (por escrito), conforme determinação da COMISSÃO DISCIPLINAR, até 72 (setenta e duas) horas após a publicação do Boletim ou nota oficial. A punição começa a valer, a partir da data de publicação do boletim e/ou nota oficial.

§ 1º: A equipe que atuar com jogadores ou membros da comissão técnica punidos inscritos no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da PJF, será eliminada da competição.

§ 2º: Qualquer jogador ou membro da comissão técnica, será punido, caso tenha cometido qualquer infração prevista neste regulamento ou CBJD, mesmo não estando dentro de campo, conforme relatório da arbitragem.

Art. 29 – A todos os maus comportamentos e as atitudes antiesportivas praticado por jogadores, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipes ou torcedores vinculados a uma equipe, independente da expulsão ou exclusão, poderão acarretar ao infrator as seguintes penas:

I – Suspensão preventiva por duas (02) partidas.

II – Eliminação sumária da competição.

III – Caso ocorra a interrupção da partida devido a atos de jogadores, membros da Comissão Técnica, responsáveis ou torcedores vinculados a uma equipe, esta, de acordo com o julgamento pela Comissão Disciplinar, esta equipe poderá ser declarada perdedora da partida pelo placar de **2 a 0**, caso a equipe adversária esteja vencendo no momento da interrupção por um placar superior a 2 (dois) gols de diferença, o placar será mantido.

IV – Vedação da participação da equipe de todas as competições promovidas pela Prefeitura de Juiz de Fora, durante a vigência da punição.

Art. 30 – São consideradas infrações disciplinares previstas neste Regulamento e punível com as seguintes penas:

I – Praticar jogada violenta ou ato desleal (qualquer ação que o emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade ou atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem intenção de causar dano ao adversário);

Pena: Até 15 dias de suspensão, mais 01(uma) partida.

II – Ameaçar, intimidar ou coagir (ação praticada por jogador, mesmo se suplente e comissão técnica) a equipe de arbitragem, adversário, jogador da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: Até 180 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

III – Proferir palavras ou gestos ofensivos à moral (ação praticada por jogador, mesmo se suplente e comissão técnica) a equipe de arbitragem, adversário, jogador da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: Até 60 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

IV - Ameaçar, intimidar, proferir palavras ofensivas à moral (ação praticada por jogador, mesmo se suplente, comissão técnica, responsáveis de equipe e torcedores) contra equipe de arbitragem, adversário, jogador(es) da mesma equipe, membros da coordenação e às instituições responsáveis pela competição, através de mídias sociais, grupos de pessoas ou meios de imprensa;

Pena: Até 60 dias de suspensão e retratação pelo mesmo canal divulgado e/ou por escrito, publicado na imprensa local. Caso não seja feita a retratação no prazo máxima de 72(setenta e duas) horas, eliminação do autor por tempo indeterminado até que seja feita a retratação, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Se cometido por torcedores, além da retratação, eliminação da equipe e denúncia do autor junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

V – Invadir local destinado à arbitragem, ou à partida, durante sua realização, ou nele ingressar sem a necessária autorização.

Pena: Até 60 dias de suspensão; caso haja tentativa de agressão e/ou agressão a pena será de até 180 dias de suspensão.

VI – Participar de rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generaliza, durante a partida.

Pena: Até 360 dias de suspensão para os jogadores envolvidos e eliminação da(s) equipe(s) deste e do próximo Campeonato.

VII - Agredir ou participar de agressão mútua (tapa, soco, cotovelada, chute, cabeçada, pontapé, cusparada e/ou atitudes semelhantes);

Pena: de 180 a 360 dias de suspensão.

VIII – Tentativa de agressão a árbitros e demais autoridades esportivas;

Pena: de 180 a 360 dias de suspensão

IX – Agredir árbitros ou demais autoridades esportivas;

Pena: de 360 a 720 dias de suspensão eliminação automática da equipe, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

X – Falsificar ou utilizar documento que não seja próprio, para inscrever ou obter condição de jogo;

Pena: de 180 a 360 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Caso não seja identificado o autor do delito, o responsável pela equipe e os membros da comissão técnica, serão penalizados e os jogadores inscritos e assinados, estarão impedidos de participarem desta e da próxima edição da Competição.

XI – Praticar ato discriminatório ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa portadora de deficiência.

Pena: de 360 a 720 dias de suspensão, retratação do autor por escrito, ELIMINAÇÃO DA EQUIPE, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

XII – Danificar praça de desportos, sede ou dependência de entidade de prática desportiva, causada por jogadores, membros de comissão técnica, responsáveis de equipes e torcida.

Pena: de 90 a 180 dias de suspensão ao(s) jogador(es), comissão técnica e responsáveis por equipes ou por tempo indeterminado, até que indenizem os prejuízos causados, a ser fixada pelo órgão julgante competente, podendo ainda, eliminar a equipe.

§ 1º - Todos os atos das torcidas estarão diretamente interligadas à ação das equipes em campo. O comportamento das torcidas é de responsabilidade das equipes participantes, portanto, os seus atos poderão implicar no afastamento da referida equipe do Campeonato.

§ 2º - Qualquer jogador, dirigente ou membro de comissão técnica inscrito na competição será punido por atos de indisciplina, ofensas, incitação à violência, mau comportamento ou outros tipos de infração cometidos antes ou após as partidas e/ou durante a rodada, fora de campo, mesmo que estejam como torcedores ou expectadores na praça de esportes, conforme relatório da arbitragem. A equipe do infrator, poderá ser **ELIMINADA DA COPA**, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 31 – Todo jogador e/ou membro da comissão técnica que for expulso da partida, cumprirá suspensão de 01 (um) jogo, na partida imediatamente seguinte em que a equipe participar, cabendo ainda, julgamento embasado no Regulamento do Campeonato Interno da Prefeitura e no C. B. J. D. **ESTA SUSPENSÃO NÃO TEM A OBRIGATORIEDADE DE APARECER EM BOLETIM.**

Art. 32 – Os cartões amarelos não serão considerados para efeito de punição.

Art. 33 – As Penas de suspensão por **JOGO** ficarão extintas com o final da competição e todo jogador e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição na categoria/função penalizada.

Art. 34 – As Penas de suspensão por **PRAZO** ficarão extintas após o decurso do período e todo jogador e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição em todas as categorias e funções.

Parágrafo único: Os prazos das penas de suspensão, começam a ser contados a partir da publicação em boletim e/ou nota oficial.

Art. 35 – A agressão, atos discriminatórios a árbitros, assistentes, delegados, membros da organização e a jogadores, danos ao patrimônio e a participação em rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generalizada, durante a partida (vide artigo 27 – itens VI, IX, XII e XI) por parte de jogadores, dirigentes ou torcedores, resultará na **IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA EQUIPE** sem que sejam dispensadas outras providências legais, mesmo que a infração seja cometida por um único jogador, dirigente ou torcedor, a equipe ficará automaticamente fora deste e do próximo Campeonato sem prejuízo das demais punições, por um período de até 360 dias.

Parágrafo único: *Caso não seja identificado a pessoa que cometeu o ato discriminatório, a partida será imediatamente interrompida pela arbitragem e remarcada a partir do minuto de sua paralisação. Se por falta de segurança, a partida não puder ser interrompida, a mesma será remarcada a partir do minuto do ocorrido, MANTENDO todas as ocorrências disciplinares após o ocorrido (crime), exceto os gols marcados.*

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 36 – A equipe campeã será conferido 01 (um) troféu e medalhas aos jogadores.

Art. 37 – A equipe vice-campeã será conferido 01 (um) troféu e medalhas aos jogadores.

Art. 38 – Ao artilheiro será conferida uma medalha.

Parágrafo Único – O artilheiro de cada categoria será aquele que fizer mais gols. Em caso de empate será obedecido o seguinte critério:

- I – Média de gols (número de gols ÷ número de partidas do jogador);
- II – jogador que tiver jogado o menor número de partidas;
- III – jogador mais disciplinado (conforme critério da Disciplina);
- IV – jogador mais velho;
- V – Sorteio.

Art. 39 - À defesa menos vazada da categoria, será conferido um troféu.

Parágrafo Único – A defesa menos vazada da categoria será aquela que obtiver a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos ÷ número de jogos). Para fazer jus à premiação, a equipe deverá ter chegado nas semifinais. Em caso de empate, a defesa menos vazada será:

- I – aquela da equipe que tiver jogado o maior número de partidas;
- II – A equipe mais disciplinada conforme critério da Taça Disciplina;
- III – Sorteio.

Art. 40 – Critérios de avaliação da disciplina (desempate na artilharia):

§ 1º - A avaliação de conduta será feita em cada partida, registrando-se a perda de pontos de acordo com os critérios abaixo:

I – as equipes que não apresentarem todos os seus jogadores devidamente uniformizados (camisas, calções e meias): **02 (dois) pontos por jogador;**

II – as equipes que não apresentarem bola: **04 (quatro) pontos por infração**, quando punidas e declaradas perdedoras.

III – as equipes cujos jogadores receberem cartões amarelos: **03 (três) pontos por cartão;**

IV – as equipes que ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) jogadores no decorrer da partida: **05 (cinco) pontos;**

V – as equipes que não se apresentarem com 11 (onze) jogadores para o início da partida: **05 (cinco) pontos por jogador ausente;**

VI – as equipes cujos jogadores (02 cartões amarelos), técnicos ou dirigentes forem expulsos da partida: **10 (dez) pontos cada um;**

VII – as equipes cujos jogadores levarem cartão vermelho direto por praticarem jogada violenta /ou atitudes contrárias à ordem ou disciplina: **20 (vinte) pontos cada um.**

VIII - as equipes cujos jogadores, técnicos, dirigentes e/ou torcedores ameaçarem, tentarem agredir membros da coordenação, o trio de arbitragem e/ou delegado, e/ou atitudes contrárias à ordem ou disciplina: **30 (trinta) pontos cada um.**

§2º - A equipe campeã do Troféu Disciplina, em cada categoria, será aquela que obtiver a menor média de pontos perdidos no final da Copa.

Média = total de pontos perdidos ÷ total de partidas disputadas.

§3º - Só serão avaliadas as equipes que passarem para as semifinais da competição.

§4º - Se houver empate serão obedecidos os seguintes critérios:

I - A equipe que tiver disputado o maior número de partidas;

II - A equipe que tiver cometido infrações cujos pontos tenham o menor valor;

III - Sorteio.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 41 - A equipe que atuar com jogadores irregularmente, contrário a este Regulamento e ao CBJD, será julgada pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar, e poderá ser eliminada da competição.

Art. 42- No caso de coincidência nas cores das camisas, caberá à equipe que figurar em segundo lugar no enunciado da tabela, efetuar a troca.

Parágrafo Único – A equipe que tiver que trocar as camisas terá 05 (cinco) minutos para efetuar-las, após notificação da arbitragem.

Art. 43 – As partidas que, por motivos diversos, vierem a ser suspensas antes do tempo regulamentar, serão decididas pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar, que se basearão nos relatórios da partida.

Art. 44 - Os recursos deverão ser encaminhados em **até 72 horas após a realização da partida, contando do próximo dia útil subsequente**, em formulário próprio, segundo modelo fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer e devidamente **protocolado na SEL / PJF**, fundamentados em provas concretas.

Parágrafo Único - À entidade acusada de infração será concedido um prazo de 72 horas, a partir da comunicação oficial da Coordenação, para a apresentação de sua defesa, por escrito.

Art. 45 - As equipes que se negarem a cumprir as determinações dos árbitros, delegados da partida, membros da coordenação ou da Comissão serão consideradas vencidas e eliminadas da competição.

Art. 46 - Só poderão permanecer nos bancos de reservas os jogadores ou membros da comissão técnica que estiverem devidamente inscritos na competição.

§1º: Os técnicos deverão respeitar a área técnica, ou seja, deverão ficar à frente do banco de reservas;

§2º: Os membros da comissão técnica e jogadores reservas, deverão permanecer sentados durante a realização da partida;

§3º: A comissão técnica e os jogadores, durante a realização da partida, só poderão deixar o banco de reservas e a área de jogo com a autorização do delegado ou do árbitro.

§4º: Todos deverão permanecer em atitude respeitosa junto à arbitragem, adversários e torcedores. Em caso de mau comportamento será retirado de campo pela coordenação, delegado ou arbitragem.

Art. 47 - Quando uma equipe ficar reduzida a número inferior ao permitido pela regra – 07 (sete) jogadores, impossibilitando o prosseguimento da partida, o árbitro aguardará 05(cinco) minutos para recuperação do jogador contundido ou substituição de direito. Decorrido o período estipulado, não se verificando a recuperação do(s) jogador(es) ou substituição(ões), a partida será encerrada e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 2 a 0. Para efeito de artilharia e defesa menos vazadas, os gols serão mantidos.

Parágrafo Único: Caso a equipe adversária esteja vencendo por um placar superior a dois gols de diferença, este será mantido.

Art. 48 – É proibido o uso de brincos, anéis, relógios, pulseiras e qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física do jogador e do adversário. **Só será permitido o uso de óculos, apropriados para a prática esportiva.**

Art. 49 - Fica terminantemente proibido que torcedores utilizem bandeiras com mastros de madeira ou bambu no interior do estádio. O infrator será retirado do local de jogo e a partida somente terá prosseguimento após o cumprimento da determinação.

Art. 50 – Recomenda-se que não sejam vendidas bebidas alcoólicas e que não sejam utilizadas garrafas, latas, copos de vidro e garrafas plásticas ou de PVC em qualquer dependência dos campos.

Art. 51 – Por analogia e com base no artigo 286-A do CBJD, a adoção das infrações e penalidades deste Regulamento foram fixadas em complementação às constantes no referido CBJD. As penas já estão reduzidas pela metade.

Art. 52 – É dever de todo participante conhecer e cumprir esse Regulamento Geral, concordando com todos os seus termos.

Parágrafo único: A ficha de instrução para inscrição, também faz parte do Regulamento Geral do Campeonato, assim como a ficha de inscrição e demais anexos e adendos, constantes nos boletins e /ou notas oficiais.

Art. 53 – A Coordenação do Campeonato Interno da Prefeitura não se responsabilizará por acidentes ocorridos com jogadores, assistentes ou terceiros, antes, durante ou após as partidas.

Parágrafo único: Os responsáveis de cada equipe, se responsabilizarão quanto a acidentes, contusões e sinistros com seus jogadores e se comprometem a cobrar exames clínicos e cardiológicos dos respectivos jogadores que atestam que estão aptos para a prática esportiva.

Art. 54 - Ao assinar a ficha de inscrição, todo jogador, membro da comissão técnica, responsáveis de equipes e pessoas que estejam participando direta ou indiretamente do Campeonato Interno de futebol Masculino da Prefeitura, cedem e autorizam o direito de uso de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier ser auferida com direitos em publicações, promoções, internet, mídias sociais e outros meios de comunicação, para informações e divulgação da competição.

Art. 55 - **Fica determinado como dever único e intransferível do RESPONSÁVEL PELA EQUIPE, repassar as informações que forem a ele encaminhadas aos demais membros da equipe, a citar jogadores e membros da comissão técnica, principalmente no que diz respeito à publicações de Notas Oficiais e Decisões da Comissão Organizadora, ficando este encarregado de avisar e orientar seus auxiliares e jogadores a respeito das informações e punições publicadas nos boletins e demais meios de comunicação oficiais do Campeonato.**

Art. 56 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral e com relação a parte disciplinar pela Comissão Disciplinar. Quaisquer alterações às normas deste regulamento, serão comunicadas nos Boletins e Notas Oficiais do Campeonato. Fica criada e instituída a COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO.

ANOTAÇÕES

ANEXO 01 – Autorização para liberação do servidor/jogador.



TERMO DE LIBERAÇÃO DE JOGADORES

Declaro para os devidos fins de participação no Campeonato Interno de Futebol Masculino da Prefeitura de Juiz de Fora - 2023, que o servidor/jogador _____, vinculado à _____, sob matrícula número _____, está sendo liberado desta, para representar a equipe _____.

juiz de fora, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável da equipe.

ANEXO 02 – Autorização para Representação.



Termo de Representação de equipe

Declaro para fins de participação no **Campeonato Interno de Futebol Masculino da Prefeitura de Juiz de Fora - 2023**, que o servidor _____, portador do RG nº: _____ vinculado à _____ sob matrícula número, _____ está sendo nomeado para representar a equipe _____, como responsável pela mesma, com amplos e totais direitos sobre a esta, sendo a única pessoa autorizada a responder e decidir pela equipe dentro do campeonato.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2023

Assinatura e Carimbo do Secretário (ou correspondente).

ANEXO 03 – Autorização para uso de óculos por jogador



DECLARAÇÃO DE USO DE ÓCULOS

EQUIPE: _____

CATEGORIA: _____

TÉCNICO: _____

EU, _____ PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____,
RESPONSABILIZO-ME POR QUAISQUER DANOS FÍSICOS QUE POSSAM OCORRER COM O
jogador _____,
CI Nº _____, E COM TERCEIROS, UMA VEZ QUE ESTE POSSUI NECESSIDADE DA
UTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS, CONFORME ARTIGO 46, DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.

Juiz de Fora, ____/____/2023.

Assinatura do responsável